



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.595, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) médico revisor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratação de 01 (um) Médico Revisor, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, em caráter temporário.

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de fevereiro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B0-999D-8CC7-0B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 25/02/2026 10:03:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/28B0-999D-8CC7-0B90>